



**EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0013/2023**

Suprima-se o inciso I do artigo 3º do Projeto de Lei Complementar nº 0013/2023.

Sala das Comissões,

Deputado Mário Motta  
Relator

## JUSTIFICAÇÃO

Suprimindo o inciso I do artigo 3º, o Programa Universidade Gratuita passa a ter como princípio basilar o incentivo ao aluno hipossuficiente, não mais às instituições universitárias.



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Mario Pinto da Motta Junior**, em 22/06/2023, às 17:27.

---